



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0061 DE 5 DE SETEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 2.032.887,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme a autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.636-339014 11.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.595-339030 200.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319011 700.000,00

25.91.10.122.1032.671-319113 430.888,00

25.91.10.122.1032.671-339014 3.000,00

25.91.10.301.1032.677-319011 84.000,00

25.91.10.301.1032.677-319011 60.000,00

25.91.10.301.1032.677-319113 3.286,00

25.91.10.301.1032.696-339039 4.200,00

25.91.10.302.1032.680-339039 6.200,00

25.91.10.304.1032.684-319011 170.000,00

25.91.10.304.1032.684-319011 46.000,00

25.91.10.304.1032.684-319113 32.000,00

25.91.10.304.1032.684-339036 7.000,00

25.91.10.304.1032.684-339046 12.250,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.1034.040-339032 166.200,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.129.1024.071-339030 10.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10.04.129.1024.063-339036 3.000,00

29.10.04.129.1024.064-339093 2.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.180-339039 11.500,00

3300 - GOVERNADORIA

33.01 - GABINETE DO PREFEITO

33.01.04.122.1024.310-339039 4.500,00

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.320-339091 19.000,00

33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

33.93.03.092.1024.450-339039 500,00

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-339039 30.000,00

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.120-339039 16.363,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.636-339039 11.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.595-449052 200.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319004 70.000,00

25.91.10.122.1032.671-319013 20.000,00

25.91.10.122.1032.671-319092 5.002,00

25.91.10.122.1032.671-319094 8.716,00

25.91.10.122.1032.671-319096 42.170,00

25.91.10.122.1032.671-339014 15.000,00

25.91.10.122.1032.671-339030 25.000,00

25.91.10.122.1032.671-339036 50.000,00

25.91.10.122.1032.671-339046 150.000,00

25.91.10.122.1032.671-339048 25.000,00

25.91.10.122.1032.671-449052 20.000,00

25.91.10.122.1032.671-449052 3.000,00

25.91.10.122.1032.672-339033 5.000,00

25.91.10.301.1032.677-319004 60.000,00

25.91.10.301.1032.677-319013 40.000,00

25.91.10.301.1032.677-339046 20.000,00

25.91.10.301.1032.677-339048 18.000,00

25.91.10.301.1032.696-449051 4.200,00

25.91.10.302.1032.680-449051 76.900,00

25.91.10.302.1032.691-335041 700.000,00

25.91.10.302.1032.695-339039 95.100,00

25.91.10.302.1032.697-339030 6.200,00

25.91.10.302.1032.697-449051 20.250,00

25.91.10.304.1032.684-319004 10.000,00

25.91.10.304.1032.684-319004 46.000,00

25.91.10.304.1032.684-319013 12.000,00

25.91.10.304.1032.684-339014 7.000,00

25.91.10.305.1032.673-449051 4.286,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.122.1024.020-339039 17.000,00

27.10.04.122.1024.027-339014 2.000,00

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.1034.040-339039 166.200,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.129.1024.071-339018 10.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10.04.122.1024.060-339036 3.000,00

29.10.04.129.1024.064-339048 2.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.490-449052 11.500,00

3300 - GOVERNADORIA

33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

33.93.03.092.1024.450-339014 500,00

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.152-339039 30.000,00

33.94.18.542.1054.151-339035 4.500,00

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.120-339030 2.566,00

33.96.13.392.1034.120-339031 1.342,00

33.96.13.392.1034.120-339092 1.000,00

33.96.13.392.1034.120-449052 1.455,00

33.96.13.392.1034.121-339030 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 5 DE SETEMBRO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 6e189bfb

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>